|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 23377 |
| PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº  | 1000088749/2019 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 948510/2019 |
| ASSUNTO | Homologação de Acordo |
| RELATOR | Fabrício Lopes Santos |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/AM nº 007/2020** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 11 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a denúncia trata de matéria conciliável, nos termos do art. 91 da Resolução nº 143 do CAU/BR; e

Considerando que a obtenção da conciliação e a homologação do acordo poderão ocorrer a qualquer tempo e grau de jurisdição desde que a matéria seja conciliável e não tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão, conforme dispõe o art. 91, §6º da Resolução nº 143 do CAU/BR; e

Considerando ter sido declarada expressamente a renúncia ao direito de recurso, nos termos do art.91, §3º da Resolução nº 143 do CAU/BR; e

Considerando as determinações do art. 5º da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece que as CED/UF poderão atuar como instância conciliadora, preliminarmente ou no curso da instrução, com o objetivo de pacificar e resolver os conflitos geradores da denúncia por infração ético – disciplinar entre as partes envolvidas;

**DELIBEROU:**

1. Homologar os termos do acordo com o consequente arquivamento, em conformidade com os artigos 91 ou 113, ambos da Resolução nº 143 do CAU/BR;
2. Arquive-se liminarmente, extinguindo-se o processo, nos termos do art. 91 c/c artigo 113, todos da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos; Edmar de Oliveira Andrade e Ivone Rocha de Sousa Leite; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 11 de março de 2020.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**Edmar de oliveira andrade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED

**ivone rocha de sousa leite \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED